



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 29 DE 28 DE MAIO DE 2020.

Abre Crédito Especial no valor de R\$
400.000,00.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

08 – SECRETARIA DE SAÚDE

0801 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

0801.107.1033 – INCREMENTO TEMPORÁRIO PAB IX

6026/7 Rec. 4500 339030000000 – Material de Consumo R\$ 200.000,00

6025/9 Rec. 4500 339039000000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica R\$ 200.000,00

TOTAL: R\$ 400.000,00

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito especial ora aberto os recursos oriundos do Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde, na seguinte receita:

01.7.1.8.03.1.1.05.00.00 – Incremento Temporário ao Custeio de Atenção Básica – PAB IX Código Reduzido Receita nº 2315-9 Recurso 4500 no valor de R\$ 400.000,00.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 28 de maio de 2020.

Clenio Boeira da Silva
Prefeito de Dom Feliciano

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DE DOM FELICIANO
Protocolo nº 227, 2020
Data: 28.05.20
Ana Jo. Nunes
RESPONSÁVEL



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI N° 29 DE 28 DE MAIO DE 2020.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei "*Abre Crédito Especial no valor de R\$ 400.000,00.*"

O Projeto de Lei ora encaminhado tem por objetivo adequar o orçamento da Secretaria Municipal de Saúde.

Servirá para cobertura do crédito especial o auxílio convênio que está devidamente descrito no artigo segundo do projeto.

Por tais justificativas, apresentamos o projeto e requeremos que o presente seja apreciado e colocado em votação **em regime de urgência** e, ao final, aprovado em todos os seus termos pelos nobres Vereadores, pois a proposição atende ao interesse público e a legalidade.

Dom Feliciano, 28 de maio de 2020.

Cláudio Doctrina da Silva
Prefeito de Dom Feliciano